DECRETO Nº 3.836, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais Suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPALDE DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.3.40.00.00.00.00 – Transferências a Municípios
Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos -Saúde.....R$ 5.455,20
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos -Saúde.....R$ 55.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00.00.00 – Aplicação direta decorrente de op. Entre órgãos
Recurso:0.1.77.0366–Emenda Relatoria-Incremento Temp. MAC-Portaria MS 3968/21.....R$ 18.761,73

Total de suplementações.....R$ 79.216,93

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos, respectivamente:

-Excesso de arrecadação durante o exercício de 2022, apurado na fonte discriminada a seguir:

Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos -Saúde.....R$ 60.455,20

-Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPALDE DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.77.0366–Emenda Relatoria-Incremento Temp. MAC-Portaria MS 3968/21.....R$ 18.761,73

Total de origens.....R$ 79.216,93

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 06 de outubro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Adminisrativo